

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2024

EMENDA Nº _____, DE 2024

(Do Sr. Deputado Pedro Lupion PP/PR)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA

Art. 1º. Suprima-se o inciso II do artigo 59 do Projeto de Lei Complementar nº 68 de 2024.

Art. 2º. Substitua-se o seguinte dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 68 de 2024:

Art. 59. ...

§5º O disposto no inciso II do caput não se aplica aos contribuintes preponderantemente exportadores que estejam enquadrados em programas de conformidade desenvolvidos pelo Comitê Gestor do IBS e pela RFB.

JUSTIFICATIVA

Essa justificativa visa aprimorar o processo de ressarcimento de créditos tributários, estabelecendo que o gatilho de 150% mais saídas desoneradas do que oneradas não se aplica aos preponderantemente exportadores, pois sempre possuem essa hipótese.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2024

Deputado Pedro Lupion PP/PR





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Pedro Lupion)**

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços - CBS e o Imposto
Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD242312164300, nesta ordem:

- 1 Dep. Pedro Lupion (PP/PR) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD
- 2 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)

Apresentação: 09/07/2024 16:10:01.297 - PLEN
EMP 166 => PLP 68/2024

EMP n.166



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242312164300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lupion e outros